



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS
DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- TJIL Nº 01/2025 -

(Processo Administrativo nº (63456.004744/2025-21))

1 - CONTRATADA

1.1 RTHOMPSON TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.551.109/0001-66, estabelecida à Estrada de Jacarepaguá, 7.709 sala 507 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

2 - OBJETO

2.1 Contratação da Rthopsom Tecnologia Comércio e Serviços de Informática, visa aquisição de 100.000 (cem mil) cartões-resposta, para suprir a necessidade de estoque do Setor de Elaboração de Provas para os Concursos Internos e Externos, realizados pelo Departamento de Recrutamento e Seleção do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.

2.2 Outrossim, cabe ressaltar a necessidade de padronização dos cartões-resposta, virtude da empresa também ser fornecedora da máquina leitora de cartões específica, utilizada por este Comando.

3 - PROPÓSITO

3.1 O Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais – CPesFN tem o propósito de exercer as atividades inerentes à administração geral do pessoal de Fuzileiros Navais, cuidando, entre outras, de questões relacionadas a carreira, para o que, no contexto do sistema de Planejamento de Pessoal da Marinha (SSP), dirige controla e executa as atividades atinentes ao Recrutamento de Praças Fuzileiros Navais, incluindo os Concurso Públicos para Sargento músico Fuzileiro Naval, Soldado Fuzileiro Naval e os Processos internos para ascensão à carreira, para o ano de 2026.

Dessa forma, foi realizado estudo para aquisição dos cartões-resposta, que serão utilizados, por ocasião dos Concursos Públicos e Processos Internos, inerentes a este Departamento.

4 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a presente contratação para aquisição dos cartões-resposta, devido à necessidade de suprir estoque do Setor de Elaboração de Provas e visa otimizar os processos atinentes ao setor, para a realização dos concursos internos e externos, de responsabilidade do Departamento de Recrutamento e Seleção do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.

4.2 Considerando, portanto, o grau de qualidade e especificidade exigido para condução de tal processo, é fundamental para esta Organização Militar contratar, neste objetivo a ser alcançado, a participação, efetivamente, dessa empresa que possui anos de experiência no mercado, comprovada por diversos serviços prestados a MB e a outras instituições militares.

5 - OBJETIVO DO SERVIÇO

5.1 Atender à necessidade de reposição de estoque de cartões-resposta, visando os concursos internos e externos para o ano de 2026, realizados pelo Departamento de Recrutamento e Seleção do Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente contratação **tem o valor definido em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**

6.2 A Rthompsom Tecnologia Comércio e Serviços de Informática, como empresa, atuará dentro dos preços praticados no mercado.

7 - FUNDAMENTO LEGAL

7.1 A contratação é caso de inexigibilidade de licitação fundamentado pelo Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”... “I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

8 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1 O preço será decorrente de uma relação especificada por unidade de fornecimento de serviços/para o objeto da contratação, é de natureza singular e requer profissional com notório saber, caracterizando a inviabilidade de competição. O contratado é reconhecidamente especializado na área de confecção de cartões-resposta e equipamento para leitura de cartões-resposta, possuindo notório conhecimento, comprovado por anos de atuação no mercado.

8.2 O objeto da contratação é de natureza singular e requer uma empresa especializada, caracterizando a inviabilidade de competição. O contratado é reconhecidamente especializado na área de confecção de cartões-resposta e equipamento para leitura de cartões-resposta, para os concursos realizados em todo o Brasil.

8.3 Em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando inviável a competição, em casos especiais, que justifica a contratação direta da empresa em lide.

8.4 Com base nessas referências, o valor proposto de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para a presente contratação mostra-se compatível com os valores de mercado e adequado ao porte, à qualificação e à experiência do contratado.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 A Rthompsom Tecnologia Comércio e Serviços de Informática, comprovou sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, mediante declaração obtida por consulta direta ao SICAF, conforme Anexo deste Termo de Justificativa.

10 - REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/21.

11 - ANEXOS

- a) Termo de Referência;
- b) Minuta de Contrato;
- c) Certidões de Regularidade – Rthompsom Tecnologia Comércio e Serviços de Informática;
- d) Documento Formalizador da Pesquisa de Preços;
- e) Estudo Técnico Preliminar;
- f) Planilha de Preços;
- g) Certidão da Empresa; e
- h) Modelos de cartões-resposta.

12- CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que:

- Há inviabilidade de competição para o objeto pretendido;
- O contratado preenche os requisitos de notória especialização;
- O valor está justificado com base em pesquisa de preços e parâmetros compatíveis com o mercado. Dessa forma, a justificativa de preços atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, permitindo o prosseguimento do processo de contratação direta.

Rio de Janeiro, RJ, assinado digitalmente, 2025.

BRUNO LA MARCA RODRIGUES
Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN)
Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do disposto no inciso VIII, art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, autorizo o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, RJ, assinado digitalmente, 2025.

CARLOS FREDERICO WERNER
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Imediato do CPesFN
Ordenador de Despesas